



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
CURSO DE GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL**

JONATHAN JORGE FERREIRA

**TRANSEXUALIDADE, SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS:
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA TRANSEXUAIS E TRAVESTIS PRIVADAS DE
LIBERDADE**

**MIRACEMA DO TOCANTINS, TO
2024**

Jonathan Jorge Ferreira

**Transexualidade, Sistema Prisional e Direitos Humanos: políticas públicas
para transexuais e travestis privadas de liberdade**

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins – UFT - Câmpus Universitário de Miracema do Tocantins como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social, sob orientação da Professora Doutora Ingrid Karla da Nóbrega Beserra.

Miracema do Tocantins, TO

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- F383t Ferreira, Jonathan Jorge.
 Transexualidade, Sistema Prisional e Direitos Humanos: políticas
 públicas para transexuais e travestis privadas de liberdade. / Jonathan
 Jorge Ferreira. – Miracema, TO, 2024.
 55 f.
 Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
 Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2024.
 Orientador: Ingrid Karla da Nobrega Beserra
 1. Transexualidades. 2. Sistema Prisional. 3. Políticas Públicas.
 4. Direitos Humanos. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de
qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que
citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime
estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha
catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

JONATHAN JORGE FERREIRA

TRANSEXUALIDADE, SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS: POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA TRANSEXUAIS E TRAVESTIS PRIVADAS DE LIBERDADE

Trabalho de conclusão de curso, apresentada à
Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus
Universitário de Miracema do Tocantins, Curso de
Serviço Social

Avaliado para a obtenção do título,
Transexualidade, sistema prisional e direitos
humanos: políticas públicas para transexuais e
travestis privadas de liberdade, e aprovada (o) em
sua forma final pela Orientadora: Prof Dr^a Ingrid
Karla da Nóbrega Beserra e pela Banca
Examinadora.

Data de aprovação: ____/____/____

Banca Examinadora:

Prof.(a) Dr. (a) Ingrid Karla da Nobrega Bessera, Orientador(a), UFT

Prof.(a) Dr. (a) Eliane Marques de Menezes Amicucci, Examinador(a), UFT

Prof.(a) Mestra Aline Pereira Dias, Examinador(a), UFT

Dedico este trabalho ao Homem incrível, pai solo, e professor autodidata nas horas vagas, que com todo seu esmero me ensinou, me alfabetizou com uma lousa improvisada, caderno de caligrafia e até a temida matemática: “número maior na cabeça o menor você utiliza os dedos...”, sempre me enfatizou, que seu maior orgulho seria me ver vencendo através dos estudos, e aqui estou. Pai eu consegui!

Valdemar Ferreira (in memória).

AGRADECIMENTOS

O reconhecimento por uma pessoa que lhe prestou algum tipo de favor, auxílio, benefício, ajuda, orientação em momentos de necessidade é denominado “Gratidão”, sentimento nobre de reconhecer e agradecer a quem nos auxilia.

Ao longo desta jornada para a formação acadêmica, denominado por muitos de “loucura”, para um menino do interior de São Paulo, de uma cidade chamada Birigui, sair da sua zona de conforto, lagar tudo e vir para outro Estado. A resposta a tantos questionamentos é simples, idealizar um sonho, mas não apenas pelo título e sim pela profissão, pois eu escolhi me tornar um Assistente Social.

Nesta trajetória diversas pessoas contribuíram para que eu não se desviasse do propósito, e nesse contexto agradeço a minha família, aos meus pais, Valdemar Ferreira (*in memória*) e Rosângela de Souza Jorge, que compartilharam comigo o mesmo sonho, aos homens da minha vida, meus irmãos, Wellington, Diego e Douglas. Ao meu primo Ricardo Ramos Barbosa que sempre me incentivou e me apoio em momentos difíceis.

Aos amigos que fizeram essa caminhada mais leve, amigos que a vida me presenteou, o meu amigo e irmão César dos Santos Morgado, a minha “best” Paola Katherine e que sempre estiveram comigo. Agradeço a Bianca Pereira da Silva, uma amiga em que o universo e o serviço social me apresentaram, que me acolheu em sua casa, que me fortaleceu em meio as dificuldades e imprevistos que surgiram nessa trajetória.

Também não poderia de deixar de mencionar os servidores e técnicos da universidade, em especial a servidora Vanda que sempre se fez presente em minha vida durante este processo e do grande amigo e motorista Aldir, aos amigos de graduação, a todos que tive a honra de conhecer e de partilhar momentos únicos, aos bravos militantes e representantes estudantis.

Cordialmente, agradeço aos meus orientadores de estágio e supervisão acadêmica, a Professora de supervisão acadêmica Eliane Marques de Menezes Amiccuci, e aos assistentes sociais supervisores de campo, Júnior da Defensoria Pública de Porto Nacional, a Rosina da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Porto Nacional, a Lanna da Secretaria Municipal de Assistência de Miracema do Tocantins e a Thâmbata da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantínia.

Agradeço à minha orientadora que se tornou uma grande amiga neste processo de produção acadêmica, a Doutora Ingrid Karla da Nóbrega Beserra por cada detalhe, pelo zelo e cuidado e principalmente pelos puxões de orelha que contribuíram para o ensino e aprendizagem, fazendo com que eu confiasse em meu potencial acadêmico.

Gratidão a todos que contribuíram para o meu desenvolvimento e crescimento acadêmico, que seguiram firmes comigo nesta trajetória, que fazem e fizeram parte da minha história. Como a música Sonho do grupo Atitude 67 diz, “[...] *eu acho tão bonito quando a gente segue um sonho e não quer mais voltar.*” e eu estou seguindo os meus.

Não Precisa Ser Amélia

*“Estrela que brilha, clareia a trilha
Ilumina e guia o meu caminhar
Alumeia um pouquinho esse meu caminho
Me dê uma luz, tá difícil enxergar
Quanto mais eu ando, mais escuro fica
Me dê uma dica pra poder seguir
Não sei o que faço
Se ando, se paro, se corro, se sigo, se fico aqui
Tome minha boca pra que eu só fale
Aquilo que eu deveria dizer
A caneta, a folha, o lápis
Agora que eu comecei a escrever
Que eu nunca me cale
O jogo só vale quando todas as partes puderem jogar
Sou Frida, sou preta, essa é minha treta
Me deram um palco e eu vou cantar
Canto pela tia que é silenciada
Dizem que só a pia é seu lugar
Pela mina que é de quebrada
Que é violentada e não pode estudar
Canto pela preta objetificada
Gostosa, sarada, que tem que sambar
Dona de casa limpa, lava e passa
Mas fora do lar não pode trabalhar
A dona de casa limpa, lava e passa
Mas fora do lar não pode trabalhar
A dona de casa limpa, lava e passa
A dona de casa
Não precisa ser Amélia pra ser de verdade
Cé tem a liberdade pra ser quem você quiser
Seja preta, indígena, trans, nordestina
Não se nasce feminina, torna-se mulher.
Bia Ferreira.*

RESUMO

Este trabalho analisa o arcabouço legal e normativo referente à efetivação e a garantia de direitos às mulheres transexuais e travestis privadas de liberdade no Brasil, no seu atendimento específico, entendendo que a população transexual e travesti no sistema prisional é duplamente penalizada, esta temática é de suma importância, complexa e pouco trabalhada nas políticas públicas. Com o objetivo de explorar o encarceramento de mulheres transexuais e travestis, no âmbito da Lei de Execução Penal, constitui-se a crítica sobre as questões relacionadas à sua saúde física e mental, além de ressaltar a luta para o reconhecimento de gênero dentro do sistema prisional. Com isso, traz a reflexão sobre os direitos humanos das mulheres; transexuais e travestis no sistema penal brasileiro, que não pune apenas com a privação de liberdade, mas acaba ferindo os direitos humanos e sociais das mesmas, invisibilizadas constantemente pela relação de gênero que, historicamente é uma construção social incentivada pela hétero normatividade machista e patriarcal. A construção para a fundamentação teórica baseia-se em estudo exploratório e documental para levantamento e análise de dados, abordando o tema sob contextos da realidade, através das análises de pesquisas, artigos, documentários, entrevistas e produção teórica.

Palavras-chave: Transexualidade. Sistema Prisional. Direitos Humanos. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This work analyzes the legal and normative framework regarding the implementation and guarantee of rights to transsexual women and transvestites deprived of liberty in Brazil, in their specific care, understanding that the transsexual and transvestite population in the prison system is doubly penalized, this issue is of extremely important, complex and little addressed in public policies.

With the aim of exploring the incarceration of transsexual and transvestite women, within the scope of the Criminal Execution Law, a critique of issues related to their physical and mental health is constituted, in addition to highlighting the struggle for gender recognition within the prison system. With this, it brings reflection on women's human rights; transsexuals and transvestites in the Brazilian penal system, which not only punishes them with the deprivation of liberty, but tends to violating their human and social rights, constantly made invisible by the gender relationship which, historically, is a social construction encouraged by hetero macho and patriarchal normativity. The construction of the theoretical foundation is based on an exploratory and documentary study to collect and analyze data, approaching the topic in context of reality, through the analysis of research, articles, documentaries, interviews and theoretical production.

Keywords: Transsexuality. Prison System. Human Rights. Public Policies.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
ASTRAL	Associação de Travestis e Liberados
ATRATO	Associação das Travestis e Transexuais do Estado do Tocantins
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
ILGA	Associação Internacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Trans e Intersexuais
LGBTQIAPN+	Lésbica, gay, bissexual, transexuais e travestis, queer, intersexual, assexual, pansexual, não binário, mais.
ONU	Organização das Nações Unidas
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
	CAPÍTULO I	15
2	A RELAÇÃO DOS PAPEIS SOCIAIS E SEXUAIS	15
2.1	Divisão Social e Sexual: machismo e patriarcado	18
2.2	Movimentos Sociais e Reconhecimento Social	20
2.3	A Transexualidade, o Preconceito e a Transfobia	24
	CAPÍTULO II	29
3	O ESTADO PENAL E O ENCARCERAMENTO DE MULHERES TRANS E TRAVESTIS NO BRASIL	29
3.1	O Encarceramento de mulheres Trans e Travestis no Brasil	31
3.2	Encarceramento, Diversidade e Invisibilidade da Mulher Trans	36
3.3	A Efetivação dos Direitos Humanos às Mulheres Trans e Travestis	42
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
	REFERÊNCIAS	48

1 INTRODUÇÃO

A construção social de gênero e sexualidade está atrelada ao sexo biológico, sempre a genitália em específico, fazendo com que o indivíduo desenvolva uma identidade que está posta e padronizada socialmente, e incentivada historicamente através do machismo e patriarcado na sociedade, padronizando culturalmente as ações para cada indivíduo, em que se normaliza a exemplo que: carrinho é de menino e boneca é de menina; azul é de macho e rosa é de mulherzinha. Esta relação de definição dos papéis sociais entre o sexo masculino e feminino se reproduz e é repassada na sociedade e no contexto familiar, também influenciando este contexto que também é padronizado pela heteronormatividade.

O padrão social na estruturação familiar historicamente influenciado pelo patriarcado resulta na figura do homem como o provedor, o responsável, o que dita as regras, e a mulher que é responsável pelos cuidados, pelo lar e para a reprodução, neste contexto as mulheres estão subordinadas ao cônjuge.

É por meio da história e da construção social capitalista que podemos evidenciar essa divisão social através da genitália e do sexo biológico, seja pela força de trabalho distribuído com a ideia de a mulher ser frágil e incapaz, ou pelos afazeres domésticos que também sempre são destinados as mulheres e até mesmo os cuidados em relação aos filhos a mulher culturalmente é a responsável.

Os papéis sociais que foram enraizados culturalmente em relação ao que se torna pertencente ao macho e ele determina e influencia a fêmea em suas ações e principalmente na construção de sua identidade advém do machismo patriarcal, resultando na divisão sexual destes papéis.

Compreendendo esta construção social que perpetua com o passar dos anos e que é constituída socialmente, tendo como ferramenta de reprodução o contexto familiar, também recebe um aparato de cunho ideológico religioso que reafirma os padrões por meio das genitálias, e condena e exclui o que diverge do que a Igreja considera como homem, mulher e família.

O reconhecimento social do que é diverso a genitália e sua atribuição posta na construção social e cultural, inicia através dos movimentos sociais de luta, questionar a igualdade de sexo, os direitos sociais, e assim, os indivíduos até então excluídos, condenados e inviabilizados começam a se identificar com as pautas e reivindicações

pois cada grupo de pessoas que defenda, lute e corrobora para uma causa é considerado um movimento social.

Podemos analisar o direito igualitário da mulher ao voto, esta questão historicamente ocorreu de maneiras diversas em vários países, entretanto este direito se efetiva por meio da luta social organizada das mulheres nos movimentos sociais. Cita-se, por exemplo, o parlamento do Reino Unido que autorizava as mulheres maiores de 30 anos e que possuísem propriedades a votar em 1918, já nos Estados Unidos a permissão ocorre em 1920, a vez da França é em 1945, tornando-se um dos últimos países europeus.

Entretanto o Equador se destaca na América Latina sendo o pioneiro do sufrágio em 1929. Em outros países, como a Nova Zelândia em 1983, há experiências que impulsionaram outros países a continuarem em busca de seus objetivos. Na Finlândia, essa conquista ocorre em 1906 e, posteriormente se concretiza no Brasil, apenas em 1932 no governo de Vargas, porém, somente em 1946, torna-se direito para pessoas alfabetizadas e só em 1985 homens e mulheres analfabetos obtêm o direito ao voto.

Há diversos grupos sociais que compartilham dos mesmos vieses de luta e de reconhecimento que se estabelecem durante a história, e a realidade do encarceramento no Brasil não diverge da contemporaneidade.

A realidade do encarceramento brasileiro se dá por uma estruturação precária, com a superlotação dos presídios, com alto índice de reincidência dos crimes cometidos, e uma concepção de punição socialmente estabelecida para pobres, pretos e periféricos. A punição ultrapassa seu objetivo estabelecido de privar o indivíduo da liberdade, e o pune, privando de direitos fundamentais básicos, como saúde, alimentação e educação.

A falta de efetivação dos direitos, resoluções e decretos já estabelecidos mediante a luta e mobilização dessa população LGBTI, para procedimentos adequados de tratamentos humanizados, dito de reconhecimento do ser social, em qualquer espaço de convivência social não se efetiva por inúmeros indicadores, argumentados durante a pesquisa.

Diversos exemplos de movimentos sociais além do movimento feminista como por exemplo o movimento negro, que luta contra a discriminação étnica, racial e cultural, outro exemplo, que se estruturou no Brasil foi o Movimento dos Trabalhadores

Rurais Sem Terra – MST, que luta a anos pela reforma agrária, na luta por um espaço de terra para produzir alimento.

Com os avanços obtidos pelos movimentos sociais, a comunidade LGBTQIA + inicia seu processo de luta contra a perseguição e opressão sofridas. O marco inicial acontece com a Rebelião de Stonewall em um bar no dia 28 de junho de 1969 em Nova York, nos Estados Unidos. É através deste reconhecimento social, que hoje livremente posso me reconhecer como homem gay – Cis, ou seja, um homem que obtém atração física pelo mesmo sexo e que se reconhece no corpo físico/biológico em que nasceu. Este reconhecimento só é possível pelas lutas sociais que os que me antecederam fizeram, lutando pelo reconhecimento social, contra o preconceito e a violência.

Desse modo, a escolha da temática da pesquisa implica nas minhas próprias vivências e amizade com as mulheres transexuais e travestis, amizade que se contextualiza em vivência social desde o colégio, a fase de adolescência. Mantenho contato com algumas, outras estão na Europa e algumas infelizmente já partiram, e a realidade da transfobia infelizmente ceifou sua vida.

Este trabalho, está organizado em três tópicos. O primeiro, refere-se ao debate da transexualidade, que foi realizado pela perspectiva da relação e construção social sobre a sexualidade e sua perspectiva através da genitália, contextualizando assim a diversidade real e social evidenciando a transexualidade, seus direitos sociais e o amparo legal. O segundo, por sua vez, correlaciona os direitos efetivados no sistema prisional, pois esta população irá adentrar ao sistema prisional já duplamente penalizadas em relação aos seus direitos, pois seus corpos são objetivados sexualmente, não tendo oportunidades no mercado de trabalho, tendo também o déficit em relação a conclusão dos estudos, viabilizando apenas a prostituição como meio de vida que está posta socialmente. O terceiro enfatiza os direitos fundamentais que estão positivados na Constituição Federal de 1988, e os direitos humanos que estão definidos em documentos internacionais.

Para o desenvolvimento da pesquisa, fez-se uso de uma metodologia de análise bibliográfica de materiais científicos e de levantamento de dados de mídia como documentários, reportagens, sobre a população transexual e travesti, dados de Ong's, análise de dados do Dossiê de mortes e violência contra a população LGBTI, e o único documento que quantifica nacionalmente LGBTI privados de liberdade; INFORMAÇÃO Nº 95/2022/COAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN, que tem por objetivo

identificar e mapear informações sobre as pessoas autodeclaradas LGBTI privadas de liberdade produzido pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública. A Resolução 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução 1/2024 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciário, abordando o tema sob contextos da realidade.

CAPÍTULO I

2 A RELAÇÃO DOS PAPÉIS SOCIAIS E SEXUAIS

“Não se nasce mulher, torna-se mulher”

(Simone de Beauvoir)

Compreender o fenômeno da transexualidade é discutir as relações sociais que estão impostas no que se estabelece entre o sexo biológico, definindo suas atribuições a serem desempenhados socialmente. Historicamente, macho e fêmea estão incumbidos de funções pré-estabelecidas que socialmente não se universaliza, evidenciando-se por meio dos movimentos sociais de luta, que pautam essas diferenças sociais de gênero e sexualidade, configurando assim, minorias que sempre foram penalizadas por crimes de ódio, homofobia e transfobia por não se encaixarem nesses papéis.

Com a frase *“Não se nasce mulher, torna-se mulher”*, a pensadora francesa Simone de Beauvoir não se refere ao sexo biológico, mas à construção social do gênero, e que não existe nenhum fator natural que determine os papéis sociais em que a mulher deva se representar, ou que há um papel definido para o indivíduo ao nascer. Diante a construção histórica sexual capitalista podemos compreender a evolução da designação dos papéis sociais, e das ações individuais estabelecidas pelo controle social entre Estado e sociedade, que durante todo este processo das fases do capitalismo a separação da Igreja com o Estado, a economia da moral, ainda permeiam o nosso cotidiano.

O termo “sexualidade” surgiu apenas no século XIX, sendo utilizado para apresentar a qualidade e o significado do que é o sexo, ampliando assim a ideia de sexualidade. (Snoek, 1981, Bozon, 2004, Feitosa, 2005). Compreender a sexualidade em seu processo de contínua transformação é condição necessária para identificar as diversas formas e modos de vivenciá-la.

Reconhecer suas diferentes configurações ao longo da história das sociedades e identificar processos, padrões e normatizações que influenciaram sua constituição é primordial para a sua vivência de forma crítica, reflexiva, contextualizada e emancipada.

Nesse contexto, torna-se importante identificar os diferentes fatores que influenciaram o modo como a sociedade concebeu a sexualidade ao longo da história,

no intuito de reconhecer os elementos que incidem sobre o modo como é ressignificado na contemporaneidade.

Até a fase capitalista do Industrialismo nos séculos XVIII e XIX, a sexualidade é tratada a partir dos significados atribuídos ao sexo biológico, para o macho, a força, o trabalho, a coragem, lhe atribuindo a dominação e o poder, entretanto a fêmea, é sensível, prestada ao cuidado, delicada, e a ela lhe atribui a submissão, na qual é ensinada como deve agir conforme as expectativas sobre o gênero atribuídas ao convívio social, cozinhar, passar, lavar, cuidar do lar e dos filhos.

Conforme Malinowski (1970 apud Werebe 1988, p. 15), “O homem possui tendências sexuais, mas estas tendências recebem sua forma e orientação definidas num conjunto de regras culturais que variam de uma sociedade a outra”. Esse conjunto de regras sociais e ocidentais se fundamentam em pilares conservadores, na idade média, que pelo viés da moral cristã define o que é certo ou errado, para um grupo de indivíduos, denominado de sociedade.

A compreensão da construção da sexualidade na sociedade capitalista, é influenciada por fatores como a religião, a política, a economia e a cultura, sendo vista como uma forma de controle social e que é frequentemente usada pelo Estado para manter as hierarquias de poder existentes. A construção histórica e a antropologia demonstram que não há uma única maneira de compreender o próprio corpo, os desejos e anseios e sentimentos, e somente a partir do Concílio de Trento (1545 a 1563) que o sexo começou a ser normatizado com maior força pela religião, constituindo-se como objeto de condenação.

A sexualidade durante este período obtém múltiplos conceitos constituídos como regras sociais, que para obter a salvação deveria ser seguida à risca, neste contexto a Igreja determina o valor social de um indivíduo pelas suas práticas. A identidade cristã então se torna um padrão moral e ético na sociedade capitalista, o sexo passa a ser controlado pelo Estado, o qual estabelecia regras e normas, e a sociedade recebia passivamente este ato de dominação do governo devido à falta ou nenhum esclarecimento sobre sexo.

A sexualidade a partir de então passou a ser demonizada e utilizada como instrumento de condenação pelo “salvador” podendo ser praticado apenas após o casamento, e mantendo a mulher virgem, pura e imaculada para seu amado, praticando o sexo com a finalidade única para procriação, perpetuando este

pensamento como moral ideológico que ultrapassam a estrutura da Igreja, cadenciando uma sociedade.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2006) assevera que o sexo possui características biológicas, definindo os seres humanos como macho e fêmea. Em uma época em que a sociedade vivenciava avanços democráticos diante novos códigos de leis e governos, a visão tradicional dos papéis feminino e masculino era fortalecida, e deixava explícito o padrão de pensamento e comportamento seguido pela sociedade diante das diferenças de tais papéis.

A princípio as leis de direitos eram propriamente voltadas e intituladas diretamente ao sexo masculino, tendo como centro para todas as diretrizes propostas, o Homem, conforme a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789.

No Novo Testamento, São Paulo foi um dos grandes nomes seguido pela comunidade religiosa, e para ele, a homossexualidade, o adultério, a fornicação e a prostituição eram consideradas pecaminosas, e com isso, condenatórias. Paulo defendeu a indissolubilidade do matrimônio e continuou afirmando que a mulher ideal devia ser obediente e submissa ao marido (1 Coríntios 7,1ss).

A estruturação da Igreja ao se apropriar da temática da sexualidade, cria e reproduz ações institucionalizadas ao seu próprio clero, estendendo-se à construção social e sexual. A prática do celibato para o clero era incentivada pela Igreja Católica, mas foi oficializada apenas em 1139, no II Concílio de Latrão (Snoek, 1981; Nunes 1987), pois até este momento, os clérigos possuíam vida sexual ativa assim como tinham filhos e esposas (Libâneo, 1983).

As sociedades ocidentais foram historicamente construídas sob a lógica do patriarcado, e a dominação masculina que se expande para toda a vida pública, nas esferas da economia, política e cultura. Contudo a doutrina social da Igreja Católica exerce grande influência sobre as significações e a forma de como a sexualidade foi vivida ao longo dos séculos, especialmente durante a Idade Média (Figueiró, 2001).

Esta construção ocidental de atribuir funções ao macho e a fêmea no capitalismo é influenciada fortemente por padrões religiosos, com destaque à Igreja Católica e, posteriormente, por suas vertentes ideológicas que visavam a conquistas de seus fiéis pela condenação, afirmação esta que perpassa o século XXI.

2.1 Divisão Social e Sexual: machismo e patriarcado

Com a construção etimológica da palavra patriarcado advinda do grego, pátria (tribo ou família) e arkos (chefe) ou pater (pai) e arché (poder), sua junção se dá, e pode ser compreendida por chefe de família, o poder é pertencente aos homens.

Configurando-se como um sistema social, o patriarcado institui sua relação com o outro partindo do princípio de poder masculino, ou seja, a dominação masculina permeia toda a estrutura social de relação com o outro. Conforme Samara (2002) o patriarcado manterá suas raízes na construção social e desenvolverá regras e padrões de convívio em sociedade, articulando-se no desenvolvimento do controle dos poderes destinado apenas aos homens, concentrando em torno de si a política e a economia. De acordo com a autora, o papel dos sexos estava bem definido, por costumes e tradições apoiados nas leis. O poder de decisão formal pertencia ao marido, como protetor e provedor da mulher e dos filhos, cabendo à esposa o governo da casa e a assistência moral à família” (Samara, 2002, p.32).

A disseminação do sistema social patriarcal se espalha pela sociedade e por diversas culturas, que absorve inúmeras influências em diversos períodos históricos em que se desenvolve. Em diversos momentos históricos os movimentos políticos e principalmente a religioso influenciaram mutuamente as regras e padrões sociais, ditando como homens e mulheres deveriam exercer o seu papel social e como se portar, ou seja, cada tipo biológico determinado ao nascer possui características que já estão determinadas.

De acordo com os valores tradicionais, as mulheres não poderiam exercer atividades remuneradas e os papéis de gênero eram fixos, todavia, essa rigidez não era presente no cotidiano de todas as famílias. Nunes (2000, p. 37) aponta que:

O problema então, era como justificar a dominação da mulher pelo homem, sua exclusão da esfera pública e as diferenças sociais, se todos deveriam ter os mesmos direitos. O século XVIII trouxe então novats “luzes” sobre o problema; o dilema foi resolvido pela ancoragem da diferença social e cultural dos sexos em uma biologia da incomensurabilidade, a partir da qual homens e mulheres são tratados como radicalmente diferentes. A consequência lógica desse percurso foi que, a partir da ideia de uma diferença biológica “natural”, passou-se a justificar e propor inserções sociais diferentes para os dois sexos. (NUNES, 2000, p.37).

Contudo a cultura patriarcal chega ao Brasil no final do século XVI e não diverge das práticas desenvolvidas em torno do poder e autoridade do sexo masculino. Essa

dominação se manifesta em múltiplas dimensões na sociedade brasileira, seja na educação, na cultura, no exercício religioso, na política, na mídia, na produção literária, no mercado de trabalho, nas relações domésticas e sociais em geral. Mulheres e crianças, mães e filhos, participaram das vivências do Brasil Colonial, em um processo histórico que originou e reforçou os papéis sociais sobre o gênero (Priore,1994, p.71).

As mulheres se uniam e exerciam a maternidade de acordo com a necessidade, o que reforçava a ideia de que cuidar das crianças era sua obrigação. As mulheres escravizadas ou alforriadas, tinham um destino ainda mais incerto que as mulheres brancas. As mães escravas e a maioria dos seus filhos, eram consideradas como um investimento econômico para seus donos, desta forma, tinham pouca possibilidade de permanecerem juntos.

A esfera familiar inicia sua estruturação através dos valores do matrimônio difundidos pela igreja, os cuidados maternos são reforçados, e a estruturação da família patriarcal se molda entre o homem e a submissão de sua mulher. Segundo a mesma autora:

Os filhos, por sua vez, validaram o papel social da mulher, reforçando-lhe o poder no interior deste espaço que era exclusivamente seu: o “fogo doméstico”, isto é, a casa. Nesse papel e na ausência temporária ou definitiva do companheiro, ela se torna guardiã do lar. Para cumprir essa tarefa, contava com a solidariedade de outras que viviam como ela, transformando a relação com os filhos num fio que costurava existências femininas variadas e que reforçava a solidariedade do gênero. (PRIORE,1994, p. 73).

Havia “[...] uma carga simbólica de atributos, gerando uma correlação entre sexo e personalidade que foi interpretada como característica inerente aos sexos. Atribuiu-se à natureza de homens e mulheres aquilo que era da cultura.” (Ministério da Saúde, 2001, p. 15). As atribuições dos papéis entre homem e mulher no contexto familiar irá se embasar na relação patriarcal e monogâmica, definindo de forma explícita as tarefas entre ambos. Contudo as mulheres no decorrer do contexto histórico, irão manifestar suas vontades e ideais para transformar e constituir seus anseios sociais.

O regime patriarcal ainda imperava, porém, havia grande intervenção estatal por meio de legislações. O pai ainda era tido como chefe da família, no entanto, mães e filhos passaram a ter direitos assegurados pelas legislações.

Historicamente, a família sempre esteve ligada à ideia de instituição sacralizada e indissolúvel. A ideologia patriarcal somente reconhecia a família

matrimonialista, hierarquizada, patrimonialista e heterossexual, atendendo à moral conservadora de outra época, há muito superada pelo tempo. [...] A ideologia patriarcal converteu-se na ideologia do Estado, levando-o a invadir a liberdade individual, para impor condições que constrem as relações de afeto. (DIAS, 2016, p. 59)

Essas relações sociais divergentes entre os sexos no Brasil também passarão pela transformação dos movimentos sociais, espaços de luta contra a opressão e machismo sofrido pelas mulheres no decorrer da construção histórica da sociedade. Com objetivo de lutar pela igualdade social e de direitos para as mulheres e em busca combater o modelo social baseado no patriarcado e os abusos e a violência contra as mulheres, emerge o movimento feminista.

Na segunda metade do século XX, irrompeu em várias partes do planeta, o movimento feminista, que teve sua origem oficial em 1848, nos Estados Unidos da América. A partir da década de 1960 nos Estados Unidos, em 1970 na Europa e nas duas décadas seguintes em outros países do globo. (Barreto, 2004).

O Brasil não será diferente, com os movimentos sociais e a articulação entre as mulheres que irão lutar pelos mais diversos direitos, como acesso à educação em 1879, ou o direito ao voto em 1932, e diversas causas de luta se estabeleceram durante o decorrer da história, e se materializa mediante a força de luta dos movimentos sociais diversos, como gênero raça e classe e sexualidade.

Com a estruturação patriarcal no desenvolvimento da sociedade no Brasil e no mundo, a expressão destas condutas se dá às ações de machismo, ou seja, ações e condutas repassadas culturalmente e enraizado em grande parte da sociedade brasileira, principalmente em culturas regionais que compactuam com a figura masculina como centralidade do seio familiar. O machismo se mostra como expressão do patriarcado, voltando a centralidade e poder sobre o sexo masculino, tido como alfa, provedor do lar, na construção histórica cultural brasileira, a superioridade em razão da mulher, e defini-la como sexo inferior. Então é preciso diferenciar: uma coisa é o patriarcado como sistema, outra é o machismo como condutas e formas de pensar, coisas que nós podemos mudar.

2.2 Movimentos Sociais e Reconhecimento Social

Diferença é aquela conexão crua e poderosa na qual nosso poder pessoal é forjado. Para definir e buscar um mundo no qual todos nós possamos florescer. É aprender a tomar nossas diferenças e torná-las forças, pois as ferramentas do senhor nunca vão dismantelar a casa-grande (AUDRELOD, 1984).

A segregação entre gênero, raça e classe no desenvolvimento social é perceptível no processo histórico evidenciando diversos momentos de luta e organização social destes movimentos que hoje nos fazem florescer.

Conforme Sader (1987), a luta social aparece sob forma de pequenos movimentos que em determinado momento, se convergem fazendo emergir um sujeito coletivo com visibilidade pública, com um objetivo em comum. Este processo é viabilizado após a organização dos movimentos sociais feministas, atuando frequentemente na causa, influenciadas pelo movimento sufragista das mulheres norte-americanas e boa parte da Europa, no início do século XX.

O levante de grupos sociais para lutar por causas em comum começa a ter notoriedade nas camadas sociais menos favorecidas e privadas ao acesso dos direitos políticos e sociais, travando uma luta constante para seu reconhecimento social. Entretanto, chegar a esta amplitude de reconhecimento das camadas da diversidade gênero que se define na identificação do indivíduo com o próprio corpo, sendo masculino e feminino, o cisgênero, e a sexualidade que é com quem o indivíduo se relaciona, como propriamente dito sexualmente.

A sigla LGBTI+ que é hoje é formalmente utilizada corresponde aos seguintes termos: lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexo, e claro todas as outras divisões de identidade de gênero ou sexualidade com o sinal de mais. Entretanto, na atualidade este contexto se expande com mais letras, LGBTQIAPN+, incluindo os pansexuais e não binários. Esse é um espectro muito amplo e o objetivo é abraçar a todos igualmente dentro do movimento.

Então, em 27 de junho de 1969 no West Village de Manhattan, uma batida policial no bar Christopher Street, traria novas perspectivas de resistência contra a opressão policial sofrida nos bares que não poderiam obter licença para funcionamento por atender pessoas LGBT, forçando esses estabelecimentos a atuarem na ilegalidade. Este episódio ficou conhecido como a Rebelião de Stonewall foi o ponto de partida para a consolidação do movimento de gays, lésbicas, transexuais que eram tidos pelas autoridades locais como criminosos.

Para comemorar o aniversário da Rebelião de Stonewall em 1970 ocorre em Nova York a primeira parada do orgulho LGBT. Conhecida como primeira parada LGBT no Brasil, aconteceu em Copacabana em 25 de junho de 1995, na Marcha Pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Travestis, período histórico em que as paradas

assumem uma grande importância para viabilizar as pautas do combate contra a homofobia. Junho se tornou o Mês do Orgulho LGBTQ+, quando ocorrem desfiles e eventos para homenagear a história de Stonewall.

Culturalmente, temos uma diferenciação entre os grupos de gays para o grupo de mulheres transexuais e travestis propriamente dito, pois socialmente estes grupos estão estereotipados e segregados de formas distintas.

Os homossexuais em comparação as *Transt* são socialmente mais aceitas, pois socialmente estão postos a funções ditas femininas como maquiadores, cabelereiros, ligados a moda, cozinha, dança, por outro lado, as transexuais e travestis estão rotuladas a prostituição, marginalizadas e colocadas a rua como local de trabalho, culpabilizadas como responsáveis pela transmissão de doenças como HIV/AIDS.

Assim como o movimento feminista entende que apesar das lutas objetivarem as mulheres e seus direitos, havia uma especificidade para cada grupo de mulheres, brancas e negras, embora seja o mesmo gênero havia diferença entre as classes e raça. Enquanto as mulheres brancas lutavam por direitos de acesso ao mercado de trabalho, as mulheres negras já estavam trabalhando, sendo exploradas e lutavam por direitos trabalhistas, já que “ao longo de quase todo o século XX, o feminismo hegemônico silenciou as mulheres negras e somente na década de 1970 é que essa situação sofreu algumas mudanças no sentido de se reconhecer que o racismo era um marcador fundamental no processo de opressão delas” (Oliveira, 2017, p. 73).

Desta forma compreendemos que embora o movimento social de luta tenha uma temática de reivindicações, como a exemplo o movimento feminista, que é, um coletivo que luta em prol ao reconhecimento social, e direito das mulheres, há uma diferença de direitos na construção social entre mulheres brancas e negras, ou seja, haverá pautas em que lutaram juntas, mas haverá também pontos que ambas divergem de opinião, o que não isenta outros movimentos sociais. Esse conceito possibilita compreender que o sujeito é múltiplo, diverso, plural em sua construção social e identitária, que o masculino e feminino são apenas traços biológicos e que não definem o indivíduo.

Evidenciando assim as especificidades de luta destas mulheres por diversos direitos que cabe somente a este grupo, a exemplo de retificação social do nome, apenas homens e mulheres trans carece deste direito, pois faz parte da construção de sua identidade, estabelecendo assim pontos de pautas em busca da efetivação de

direitos que atende suas especificidades, surge os primeiros grupos de lutas para letra “T” (transexuais e travestis).

Embora a Constituição Federal de 1988 estabeleça em seu artigo 3º, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A luta social para efetivação de direitos sociais a pessoas Trans no Brasil inicia com a fundação da Associação de Travestis e Liberados (Astral) no Rio de Janeiro em 1992, com o objetivo de luta frente ao cenário político nacional sobre a violência crescente contra esta população e a falta de acesso à saúde. O grupo ASTRAL organiza em 1993 no Rio de Janeiro o Primeiro Encontro Nacional de Travestis e Liberados que Atuam na Prevenção da AIDS (Entlaids), visando atuar em medidas de saúde e segurança pública. Diversos encontros são realizados anualmente pela ENTLAIDS e no decorrer dos anos e das ações desenvolvidas há diversas mudanças na nomenclatura do grupo, devido a compreensão do diverso e das especificidades do grupo.

Resultando da luta dos movimentos sociais em 2000, inauguram um novo momento nacional de inclusão de mulheres trans na elaboração das políticas públicas e gestão do Estado, foi também o período de expansão e fortalecimento de pequenos grupos que se organizaram a partir de questões específicas de identidades de gênero, mas, acima de tudo, de legitimidade de representação como a Associação Nacional de Transexuais e Travestis – Antra e registrada apenas em 2022.

Os movimentos sociais lutam para assegurar à população LGBTQIA+ mecanismos legais e efetivos para sua segurança e seu amparo legal contra as atrocidades atuais, como demonstrado, não se tratando de privilégios concedidos à essa população, mas sim da equiparação de direitos e garantias fundamentais para coibir ações atentatórias à sua integridade e desenvolvimento social.

Conforme dados divulgados pela Organização das Nações Unidas- ONU, de todos os atentados aos cidadãos LGBTI+ no mundo, 54% deles são acometidos no Brasil, índice que classifica o país em primeiro lugar na violação do direito à vida da população LGBT, há 6 anos, com a estimativa de um assassinato a cada 26 horas. Entre outubro de 2022 e novembro de 2023 mundialmente foram contabilizados 321 assassinatos de pessoas trans, sendo 31% do total no Brasil, ou seja, mais de 100 mortes, conforme divulgação da TransMurderMonitoring -TMM em novembro de 2023.

O reconhecimento social não se resulta simplesmente por conhecer a identidade de um indivíduo, mas sim atribuir valor positivo a alguém, reconhecer de fato sua existência inserida em uma sociedade diversa e plural. (Assy & Feres, 2009, p.705).

Neste sentido Mattos (2006, p.92) “[...] os direitos sociais e políticos surgem como uma manifestação de luta de *baixo* pra *cima* por reconhecimentos de novas classes sociais [...]”, ou seja, enquanto a estruturação entre Estado e sociedade há a necessidade de reestruturação do contexto social e cultural para desenvolver novas diretrizes em relação a reprodução social, reconhecendo essas “novas” classes sociais, que de nova nada tem, pois sempre esteve enraizado nesta conjuntura de construção social.

2.3 A Transexualidade, o Preconceito e a Transfobia

É a partir da definição de exclusão social em que todos os direitos são negados a esta população, e a penalização funcional torna-as invisibilizadas perante o mercado de trabalho, a falta de acesso às políticas públicas, tornando o preconceito estrutural, condicionado historicamente e reproduzido culturalmente e socialmente.

Considera-se que, de diversas maneiras - socialmente e culturalmente - esta população sempre foi relacionada ao mercado do sexo e prostituição, sim, mulheres trans são hipersexualizadas, e condicionadas a esta prática, visto que “a maior parte da população Trans no país vive em condições de miséria e exclusão social, sem acesso à educação, saúde, qualificação profissional, oportunidade de inclusão no mercado de trabalho formal e políticas públicas que considerem suas demandas específicas” (Benevides; Nogueira, 2019, p. 7).

Essas penalizações que condicionam os comportamentos negativos da sociedade são definidas por Benevides e Nogueira (2020) de “cissexismo”, que se compreende como ações sistemáticas institucionais e individuais que incentivam noções discriminatórias contra pessoas trans, sempre em perspectivas de minoria, de serem pessoas inferiores, tendo o cissexismo a finalidade reconhecer somente como legítimas as identidades cisgêneros:

Uma travesti foi proibida de usar o banheiro feminino de um shopping. Mas ela não se calou: fez questão que todos ali soubessem o que aconteceu com ela. Poderia ser um enredo ficcional, mas o caso aconteceu em 3 de janeiro de 2020 no Shopping Pátio, localizado na Cidade Universitária, em Maceió (AL). A situação vexatória pela qual passou a cabeleireira Lanna Hellen, 31

anos, aconteceu justamente no mês do Dia da Visibilidade Trans, comemorado em 29 de janeiro (FÁVERO, 2020, p. 1).

Em diversos países ainda é criminalizada a prática de pessoas do mesmo sexo e inclusive de assumirem uma identidade Trans. De acordo com a Associação Internacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Trans e Intersexuais (ILGA) cerca de 70 países proíbem a existência de pessoas LGBTI+ e inclusive em alguns países a condenação a pena de morte, evidenciando o preconceito cultural.

Em 2017, a travesti Dandara dos Santos foi agredida com chutes e golpes de pedra e pau. durante as agressões, os assassinos fizeram imagens divulgadas covardemente nas redes sociais, tais imagens retrataram a tortura por ela sofrida, o vídeo foi para as redes sociais e jornais internacionais, o BBC e The New York Times publicaram a trágica notícia.

Em seguida, a vítima foi assassinada com disparo de arma de fogo na face, como ocorre em 82% dos crimes contra as pessoas travestis e transexuais, sendo característica a desfiguração, segundo dados da ABGLT, Rede Trans, Andra e demais ONGs nacionais brasileiras. Com tamanha crueldade não podemos mais compactuar, é inadmissível que a vida de brasileiros e brasileiras seja dizimada em razão da orientação sexual e/ou da identidade de gênero dos cidadãos.

Conforme a estruturação de classes que advém do capitalismo definidas na ordem pelo o clero, a burguesia e o povo a sociedade se moldam com os princípios sociais religiosos, que na sua reprodução ideológica condena, abomina e extermina estes grupos, que não estão de acordo com a conduta e moral religiosa.

Assim, os diversos tipos de preconceitos e transfobia que são acometidos a população LGBTI+, estão presentes na matriz social, ou seja, reproduzidos pela conduta religiosa do seio familiar, trazendo a moral social de proteção ao núcleo familiar heteronormativo, fazendo com que grande parte desta população seja posta pra fora do lar e do grupo familiar, embasados em teorias ideológicas como “Deus, pátria e família”. Conforme a fala de Janaína¹, mulher trans:

Geralmente, quando ainda estão cursando o ensino fundamental, por volta dos 13 ou 14 anos, as jovens travestis começam os processos de

¹ Jaime César Dutra Sampaio, se tornou Janaína, primeira travesti a se filiar à OAB. Fundadora da ATRAC - Associação de Travestis do Ceará. Vice-presidência do Grupo de Resistência Asa Branca (GRAB), de Fortaleza. exerceu o cargo de Secretária de Direitos Humanos (suplente) da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros, sendo Presidenta da ANTRA, Associação Nacional de Transgêneros, e membro do Conselho Nacional de Combate à Discriminação.

hormonização, depois vem a siliconização e o preconceito. A família, principalmente no Nordeste, não aceita e o garoto é expulso de casa. O único meio de vida é a prostituição. Costumo comparar a travesti a uma ilha, só que ao invés de estar cercada de água por todos os lados está cercada pela violência. (JANAÍNA, 2024)

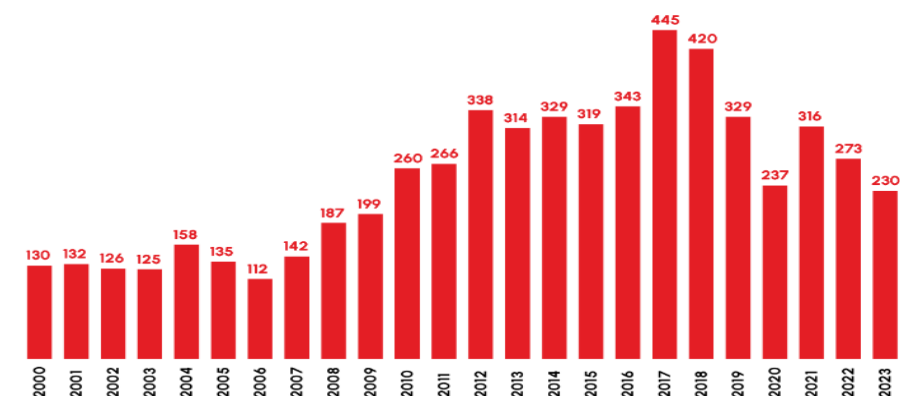
Condenadas pelo convívio social a sigla T, transexuais e travestis, estão sempre à mercê da prostituição, rotuladas as práticas sexuais, sem escape para novos caminhos, pois a classe social também faz diferenciação neste sentido, a crescente taxa de homofobia, crimes de ódio, conforme demonstra o Dossiê de 2023 do Observatório de Mortes e Violência Contra LGBT no Brasil, ocorreram 230 mortes em todo o país:

Gráfico 1 - Número de Mortes Violentas contra LGBTI+ no Brasil entre 2000 a 2023

DOSSIÊ 2023 – MORTES E VIOLÊNCIAS CONTRA LGBTI+ NO BRASIL

VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTI+ NO BRASIL

FIGURA 2: NÚMERO DE MORTES VIOLENTAS DE LGBTI+ NO BRASIL ENTRE 2000 A 2023



FONTE: ACONTECE LGBTI+, GRUPO GAY DA BAHIA, OBSERVATÓRIO DE MORTES E VIOLÊNCIAS CONTRA LGBTI+ NO BRASIL, 2023.

O Dossiê também traz dados de que desta totalidade de 230 mortes foram contabilizadas 142 mortes de mulheres trans e travestis 61,74%, e 13 mortes para homens trans 5,65%, tipificado 4 mortes de detentos 1,74%, ocorrendo 70 mortes por arma de fogo 30,43%, 16 profissionais do sexo 6,96%, obtendo os casos por região, nordeste e sudeste ambos com 79 casos, centro-oeste 26 casos, Sul 25 casos, e norte 21 casos. O Observatório de mortes e violência contra LGBT, realiza o acompanhamento destes casos desde 2000, evidenciando as dificuldades em formalizarem estes dados, pois muitos casos não são notificados.

Após inúmeros casos de homofobia e transfobia acompanhado entre 2000-2004 pelo Observatório de Mortes contra LGBT no Brasil, sendo 671 casos notificados, o Plano Plurianual 2004-2007 definiu o Programa de combate à violência e a discriminação contra GLBT (gays, lésbicas, bissexuais e transexuais) e de Promoção da cidadania homossexual, “Brasil sem Homofobia”, que visa a promoção social desta população na saúde, educação, formação profissional e justiça social, lutando contra a discriminação e violência, respeitando a individualidade e especificidade de cada indivíduo:

A cidadania e a busca do conhecimento são alternativas à prostituição. A prostituição um dia acaba, não é para a vida toda. Defendo uma política de cotas que garantam participação das travestis no mercado de trabalho, além de políticas públicas que obriguem as escolas a ensinar o respeito à diversidade. (JANAÍNA, 2004).

A labuta constante contra as diversas formas de preconceito e discriminação social, seja por raça/cor, crença, sexualidade são expressões constantes a comunidade LGBTI+ que reflete em seu desenvolvimento social e pessoal, necessitamos buscar por políticas públicas que garantam os direitos a esta população e sua inclusão social.

Neste sentido a população LGBTI+ é duplamente penalizada na perspectiva do convívio em sociedade, e a partir da análise de alguns aspectos evidenciados na análise de dados o encarceramento no Brasil não deixa de exercer ações de preconceito e discriminação.

CAPÍTULO II

3 O ESTADO PENAL E O ENCARCERAMENTO DE MULHERES TRANS E TRAVESTIS NO BRASIL

“A Lei foi feita apenas para uma coisa: para a exploração daqueles que não a entendem, ou que são impedidos, por miséria nua, de obedecê-la.”

(Bertolt Brecht)

O termo “Estado penal” foi cunhado pelo sociólogo e pesquisador LoïcWacquant, ainda que, em suas obras esse termo não possua uma definição exata, é usado com frequência para compreender um Estado autoritário, em que há um endurecimento das políticas policiais, jurídicas e penitenciárias, pautado em uma política de criminalização da pobreza, em que o sistema carcerário possui um lugar central como instrumento de governo da miséria:

Em tais condições, desenvolver o Estado penal para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a (r)estabelecer uma verdadeira ditadura sobre os pobres. (WACQUANT, 1999, p.6)

O domínio da ordem pública pautado no conjunto das práticas de penalidade neoliberal, traz consigo a estagnação de países mais pobres, como o Brasil, reafirmando o conceito de maior participação do Estado, policial e penitenciário, como ferramenta para manutenção da ordem pública e uma menor participação do Estado em setores econômicos e sociais.

No entanto, e, sobretudo, a penalidade neoliberal ainda é mais sedutora e mais funesta quando aplicada em países ao mesmo tempo atingidos por fortes desigualdades de condições e de oportunidades de vida e desprovidos de tradição democrática e de instituições capazes de amortecer os choques causados pela mutação do trabalho e do indivíduo no limiar do novo século. (WACQUANT, 1999, p.4).

A estrutura neoliberal articula-se com o Estado defendendo a concentração de renda e exclusão social, atuando com menor participação na economia e com a redução de despesas públicas, além de reforçar o setor privado na economia com as privatizações, pois historicamente a posição do Brasil é de subordinação na estrutura das relações econômicas e sociais.

A expressão da “questão social” que se dá a partir da relação entre o capitalismo e o proletariado, condensa-se nas relações sociais do trabalho, em que a concentração de renda está posta a um pequeno grupo que detém os meios de produção. Esta relação marginaliza os grupos mais pauperizados, trazendo um recorte da hierarquia de classes, definido assim, uma sociedade punitiva que se atenta apenas nas ações praticadas pelo indivíduo, banalizando as condições históricas que foram determinantes para realizar tal ação, infringir a lei, quebrar a regra de convívio social, que será observado a seguir.

A punição e aprisionamento em seu contexto sofre uma evolução ao decorrer da história, passando por diversas formas de castigos e de aprisionamento, como na Idade Antiga que as prisões se materializam nos calabouços dos castelos acorrentando o prisioneiro, uma punição de controle físico. Já na Idade Média se utiliza do aprisionamento apenas para guardar o condenado para posteriormente encaminhá-lo para sua sentença definitiva, seja a amputação de um membro do corpo, a força ou o degolamento por guilhotina e até ser queimado na fogueira.

De acordo com Foucault (1987), observa-se que a pena como punição de privação da liberdade do sujeito se expande no início do século XIX:

Punições menos diretamente físicas, uma certa discrição na arte de fazer sofrer, um arranjo de sofrimentos mais sutis, mais velados e despojados de ostentação, merecerá tudo isso acaso um tratamento à parte, sendo apenas o efeito sem dúvida de novos arranjos com maior profundidade? No entanto, um fato é certo: em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal. (FOUCAULT, 1987, p.12)

O contexto evolutivo de punição também perpassa pela história do sistema penal brasileiro ao longo dos séculos, desde o Período Colonial (1500-1822) em que os colonizadores aplicavam castigos físicos os açoites, mutilações e a tortura, assim como, na Idade Média, com o objetivo de manter o controle. As leis nesta época eram endurecidas e sempre favoreciam os interesses econômicos dos colonizadores, punindo os que são impedidos de cumpri-la. Com o período do Brasil Império (1822-1889) algumas penas cruéis são abolidas com a Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824: “[...] XIX. Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis”, entretanto no período em que a Ditadura Militar (1964-1985) se instala retorna a tortura e opressão e penas desproporcionais.

Somente com a Constituição Federal de 1988 em que se institui a proibição a tortura e se reconhece os princípios da dignidade humana, com penas proporcionais aos seus crimes, executando medidas de punição alternativas a privação de liberdade, visando a ressocialização do infrator.

3.1 O Encarceramento de mulheres Trans e Travestis no Brasil

A primeira prisão do Brasil iniciou sua construção em 1834, após a Carta Régia, que determinava a construção da “Casa de Correção da Corte” para punição de homens e mulheres ociosos e desordeiros, foi inaugurada em 1850, no Rio de Janeiro, que naquela época era capital do país.

A Carta Régia escrita no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda em Lisboa dirigida ao Marquês do Lavradio:

Honrado Marquês do Lavradio V. Rei e Capitão geral de Mar, Terra do Estado do Brasil; Amigo. Eu El Rei vos envio muito saudar, como aquele que prezo. Sendo-me presente os muitos indivíduos de um, e outro sexo, que grassam nessa Cidade, e que pela sua ociosidade se acham existentes em uma vida licenciosa pervertendo com o seu mau exemplo aos bons: e considerando eu, o quanto seja indispensavelmente necessária uma providência, que evite os males que daqui se seguem, a que por serviço de Deus, e do bem público devo ocorrer. Sou servido façais praticar nessa Cidade o estabelecimento das calcetas e Casa de Correção para os homens, e mulheres, que se acharem nos referidos termos, e na conformidade do que se observa nesta Corte pelos meus reais decretos, de que serão com estas as cópias; esperando eu com esta providência se evitem as perniciosas consequências, que se seguem das ditas gentes e se contenham estas em menos desordem com o medo do castigo. Escrita no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda a oito de julho de mil setecentos e sessenta e nove. Rei // para o marquês do Lavradio. Carta régia de 8 de julho de 1769.

A ordem para a construção da Casa de Correção se fundamenta como ordem divina para o bem comum e determina que estabelecimentos de “calcetas”, argolas e correntes para prender, ou seja, o imaginário infantil de punição e presídio. O típico personagem de roupa listrada, ou laranja que trabalha quebrando pedras, com uma corrente amarrada em sua cintura e uma bola de ferro, que fica presa ao seu corpo.

A prática punitiva não advinha apenas pela desordem ou balbúrdia cometidos pelos homens e mulheres, mas sim, como forma de temor aos que contrário fossem aos decretos da corte, “[...] esperando eu com esta providência se evitem as perniciosas consequências, que se seguem das ditas gentes e se contenham estas

em menos desordem com o medo do castigo.”, compreendendo que a punição seria o caminho da ordem.

O sistema prisional brasileiro é regido pela Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984) conforme [...] Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.”, acompanhado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) que é o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal.

Esta Lei também estabelece os direitos das pessoas privadas de liberdade como alimentação, trabalho, saúde, assistência social, jurídica, educacional e religiosa, e previdência social, conforme expressa a lei “[...] Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.”:

Art. 41 - Constituem direitos do preso: I - alimentação suficiente e vestuário; II - atribuição de trabalho e sua remuneração; III - Previdência Social; IV - constituição de pecúlio; V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação; VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena; VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa; VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo; IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado; X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados; XI - chamamento nominal; XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena; XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento; XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito; XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes. XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente. (BRASIL, 1984).

O encarceramento no Brasil, embora obtenha propostas que contemplem os direitos sociais e humanos dos apenados no sistema, que constitucionalmente garanta seu direito à vida, e ainda o tornando responsabilidade do Estado, é falho e está longe de tornar o réu emancipado socialmente.

De acordo com o Relatório de Informações Penais (Relipen), até o primeiro semestre de 2004, dia 30 de junho, o Brasil possui 1.381 estabelecimentos prisionais estaduais e 5 estabelecimentos federais, e 663.387 detentos, sendo que 664.617 homens e 28.770 mulheres.

A capacidade máxima do sistema penitenciário brasileiro é para 488.951 presos, ou seja, obtemos um déficit de 174.436 vagas nestes estabelecimentos de punição, endossando a superlotação e o caos do sistema.

Como uma das diversas formas da expressão da questão social no Brasil², o encarceramento e a privação de liberdade sinalizam inúmeros fatores que evidenciam o risco a estes detentos, pois quando uma pessoa é detida, torna-se responsabilidade do Estado, garantindo assim a manutenção de seus direitos básicos.

A Constituição Federal de 1988, fundamenta a dignidade da pessoa humana, assegurando a integridade física e moral da pessoa privada de liberdade.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral.
(BRASIL, 1988)

A realidade, porém, é outra com problemas estruturais e de superlotação, reincidência criminal, desigualdade racial, tendo como resultante a violação de seus direitos. diversas rebeliões para reivindicar estes, ocorreram ao longo da história do sistema penitenciário brasileiro, como o massacre do Carandiru em 2 de outubro 1992 que após uma intervenção policial, resultou em 111 detentos mortos:

A falência de nosso sistema carcerário tem sido apontada, acertadamente, como uma das maiores mazelas do modelo repressivo brasileiro, que, hipocritamente, envia condenados para penitenciárias, com a apregoada finalidade de reabilitá-lo ao convívio social, mas já sabendo que, ao retornar à sociedade, esse indivíduo estará mais despreparado, desambientado, insensível e, provavelmente, com maior desenvoltura para a prática de outros crimes, até mais violentos em relação ao que o conduziu ao cárcere. (MIRABETE, 2008, p.89.).

As rebeliões também são indicadores da penalidade sofrida além da privação de liberdade, pois, se o detento é responsabilidade do Estado conforme Artigo 5º, inciso XLIX da Constituição Federal, todos os seus direitos devem ser garantidos, independentemente do crime praticado pelo indivíduo, a saúde, educação e alimentação, refletem na qualidade de vida e se enquadram a ressocialização deste detento, sendo o objetivo principal do sistema penal.

² “A questão social é expressão do processo de produção e reprodução da vida social na sociedade burguesa, da totalidade histórica concreta” (Iamamoto, 2000, p.27-28).

Conforme dados estabelecidos pela Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN na INFORMAÇÃO nº 95/2022 COAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN em que 12.356 detentos se declaram LGBTI+ no sistema penitenciário brasileiro, deste total 680 se declaram travestis e 919 Mulher Transexuais. Como evidenciado na tabela de informações do Mapeamento Nacional LGBTI por Unidade Federativa:

Gráfico 2 – Mapeamento Nacional da população LGBTI por Unidade Federativa (UF)

UF	Gay	Homem Bissexual	Travesti	Mulher Trans	Lésbica	Mulher Bissexual	Homen Trans	Intersexo	Total de Presos LGBTI
Acre	12	1	2	0	53	17	0	0	85
Alagoas	16	0	2	3	19	21	0	0	61
Amapá	0	0	0	0	6	5	0	0	11
Amazonas	20	7	0	0	18	15	21	0	81
Bahia	29	17	0	8	12	7	2	0	83
Ceará	12	14	19	9	168	120	18	0	360
Distrito Federal	57	30	23	74	67	39	3	0	293
Espírito Santo	86	62	63	33	107	148	2	0	501
Goiás	69	28	17	0	70	123	9	0	316
Maranhão	38	15	1	9	18	17	7	0	105
Mato Grosso	40	32	17	0	15	32	1	0	137
Mato Grosso do Sul	81	84	22	17	88	118	12	0	4522
Minas Gerais	196	66	0	93	148	105	23	1	632
Pará	5	7	0	0	0	0	0	0	12
Paraíba	85	18	0	0	97	17	0	0	217
Paraná	45	7	3	7	64	43	1	0	270
Pernambuco	135	26	38	43	114	194	11	1	562
Piauí	2	0	3	7	14	3	4	0	33
Rio de Janeiro	102	12	62	114	97	171	21	0	579
Rio Grande do Norte	20	8	2	13	34	85	4	0	166
Rio Grande do Sul	34	19	19	29	87	126	52	2	368
Rondônia	18	6	4	1	18	18	3	1	69
Roraima	8	4	6	0	19	27	0	0	64
Santa Catarina	192	49	19	3	30	80	24	0	397
São Paulo	1529	1496	357	447	1031	1391	129	19	6399
Sergipe	13	27	1	9	20	44	0	0	114
Tocantins	11	3	0	0	1	1	1	0	17
Total	2855	2038	680	919	2415	3067	348	24	12356

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Coordenação de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos. INFORMAÇÃO Nº 95/2022/COAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN

Nesta pesquisa, realizamos a comparação com o Estado de São Paulo que detém o maior número de autodeclarados no mapeamento LGBT, que resulta em 6.399 pessoas, sendo 1.529 gays, 1.496 homens bissexuais, 357 travestis, 447

transexuais, 1.031 lésbicas, 1.391 mulheres bissexuais, 129 homens trans, 19 intersexo.

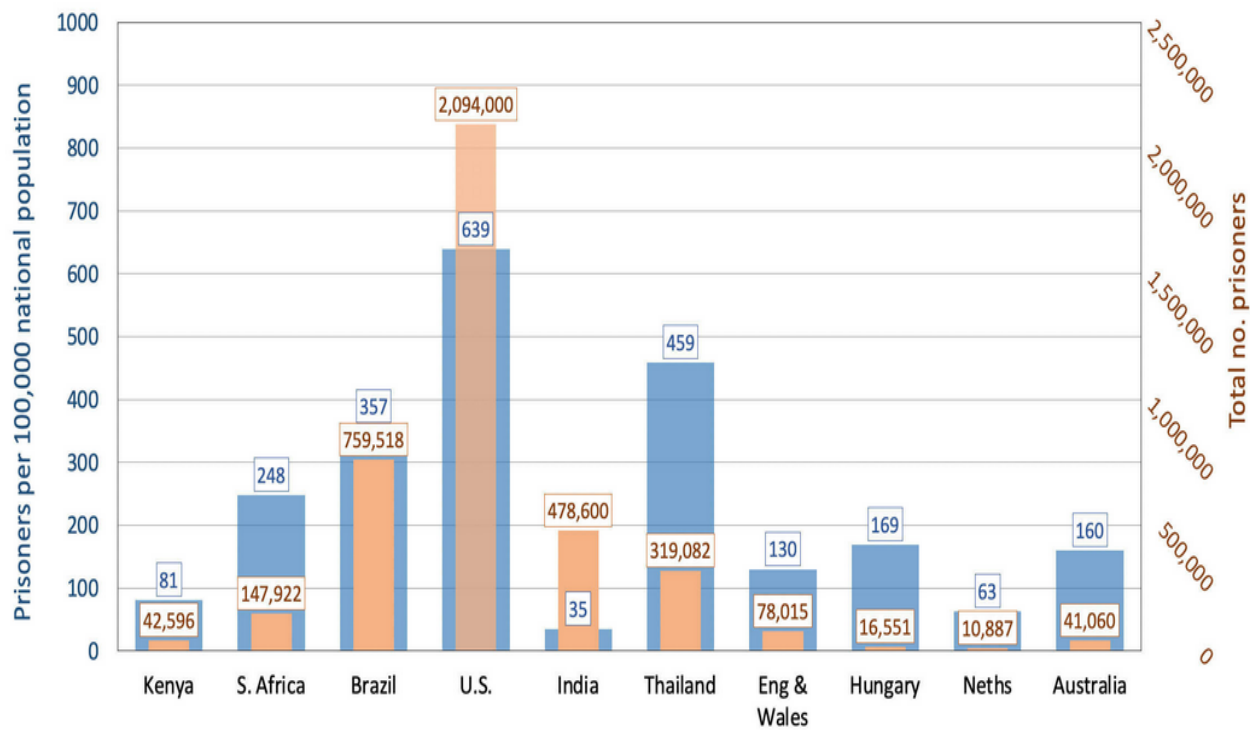
Ao comparar com o estado do Tocantins em que se localiza a Universidade Federal do Tocantins (UFT), obteve 17 pessoas autodeclaradas LGBTI+ no sistema penitenciário, sendo 11 gays, 3 homens bissexuais, nenhuma travesti e transexual, 1 lésbica, 1 mulher bissexual, 1 homem trans e nenhum intersexo. Estes dados apontam a necessidade de ações específicas para esta população carcerária, que permanece invisível privada de liberdade, condutas que violam os direitos humanos e sociais do punido.

No evento “A leitura nos espaços de privação de liberdade – Encontro nacional de gestores de leitura em ambientes prisionais”, realizado no dia 27 de outubro na Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, a afirmação do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luís Roberto Barroso diz que: “O sistema prisional brasileiro é, talvez, um dos temas mais difíceis e complexos e uma das maiores violações de direitos humanos que ocorre no Brasil” evidencia as mazelas do sistema penitenciário brasileiro e reforça que “há um estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário.”

Hoje, o sistema penal brasileiro enfrenta inúmeros desafios significativos como a superlotação dos presídios, a violência dentro das prisões e a atuação interna das facções, assim como, a ineficiência de ressocializar o infrator. Esses desafios atingem não somente os apenados dentro do sistema carcerário, mas sim, se estende as suas famílias de forma direta ou indireta, presentes nas visitas familiares, a “jumbada”, mantimentos e produtos de higiene enviados para mantê-los e até a alimentação levada para o consumo no dia de visita, além de que há inúmeros casos de locomoção dos familiares até o presídio. De acordo com o banco de dados The World PrisonBrief, da Birkbeck, Universidade de Londres, os países com maior população carcerária do mundo são: Estados Unidos, Tailândia, Brasil, Índia:

Gráfico 3 – Taxa da população carcerária.

Figure 1: Prison population total and rates*



*Most recent figures available on World Prison Brief database as of March 2021. Figures vary by jurisdiction as to the specific dates to which they refer.

© Institute for Crime & Justice Policy Research (ICPR)

: Fonte The World PrisonBrief, da Birkbeck. O resumo da prisão mundial.

3.2 Encarceramento, Diversidade e Invisibilidade da Mulher Trans

“A invisibilidade não é o mesmo que inexistência”
(Luizelda Pinto)

O não reconhecimento da diversidade no sistema prisional gera inúmeros tipos de violações, desde os agentes profissionais até os próprios detentos no convívio dentro da prisão. Conforme o documentário Passagens: ser LGBT na prisão, realizado pelo Grupo: SOMOS comunicação, saúde e sexualidade de junho a dezembro de 2018, traz os relatos das mazelas sofridas dentro do sistema prisional.

A proposta do documentário além de identificar as torturas e agressões físicas e sexuais, opressão e negligência, que ocorre dentro do cárcere, relatado pela

próprias detentas entrevistadas, também direciona a “luz do fim do túnel” com o projeto da “sela arco-íris” direcionada às especificidades e particularidades desta população carcerária, tais como o nome social, a identidade visual a partir dos uniformes ofertados, a harmonização entre outros.

O projeto arco-íris define uma cela específica para transexuais e travestis, que tem seu nome social respeitado dentro da instituição, as vestimentas e uniformes correspondem a maneira social em que definem, roupas femininas, além de assegurar a feminilidade, mantendo a estrutura de seus cabelos, não tendo a necessidade de raspar a cabeça como é padrão do sistema prisional brasileiro nas instituições masculinas.

A punição social definida como encarceramento, penalização da privação de liberdade do indivíduo, adotada no código penal, tem por finalidade punir socialmente quem diverge das condutas estabelecidas, entretanto, a finalidade é inseri-lo na sociedade e evitar a reincidência deste detento. As ações promovidas por ações como a sela arco-íris além de trazer um cumprimento de pena mais humanizado, respeitando os direitos postos destas punidas, também corrobora para ressocialização de cada uma.

O dossiê de mortes e violência contra LGBTI+ demonstra a profissão de cada caso notificado em 2023, mostra a diversidade ocupando espaços socialmente não apropriados para este público em específico. Atentando que inúmeros casos não são notificados, o dossiê traz diversas profissões que a alguns anos atrás eram inacessíveis para o grupo LGBTI+, como podemos compreender abaixo:

Imagem 1 - Profissão das pessoas LGBTI vítimas de mortes violentas no Brasil em 2023.

FIGURA 11: PROFISSÃO E OCUPAÇÃO DAS PESSOAS LGBTI+ VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS NO BRASIL EM 2023

Nº Absoluto		Profissão / Ocupação	Nº Absoluto		Profissão / Ocupação
16	6,96%	Profissional do sexo	1	0,43%	Cuidadora
7	3,04%	Cabeleireira/o	1	0,43%	Dentista
5	2,17%	Empresário	1	0,43%	Desempregada
5	2,17%	Estudante	1	0,43%	Designer de sobrancelhas
5	2,17%	Servidor público	1	0,43%	Designer de unhas
4	1,74%	Detenta/o	1	0,43%	Drag Queen
4	1,74%	Professor	1	0,43%	Ex-conselheira municipal e estadual de Assistência Social
4	1,74%	Técnico de Enfermagem	1	0,43%	Gerente de loja de roupa
3	1,30%	Ator / Atriz	1	0,43%	Historiador
3	1,30%	Médico	1	0,43%	Jornalista
2	0,87%	Auxiliar de serviços gerais	1	0,43%	Motorista de aplicativo
2	0,87%	Comerciante	1	0,43%	Pedagogo
2	0,87%	Cozinheiro	1	0,43%	Polícia Militar
2	0,87%	Garçoneiro	1	0,43%	Protético
2	0,87%	Influencer	1	0,43%	Trabalhador do Setor de Indústria e Abastecimento
1	0,43%	Artesão	1	0,43%	Vendedora de marmitas
1	0,43%	Artista, performer e operadora de drone	1	0,43%	Vendedora de sabão
1	0,43%	Assessor parlamentar	1	0,43%	Vendedora de salgados
1	0,43%	Atendente de Conveniência	1	0,43%	Videomaker
1	0,43%	Atendente em Boate	1	0,43%	Zelador
1	0,43%	Chefe de quadrilha	138	60,00%	Não Informado

FONTE: OBSERVATÓRIO DE MORTES E VIOLÊNCIAS CONTRA LGBTI+ NO BRASIL, 2023

As diversas profissões exercidas pela comunidade LGBTI+ reafirma a falta de inserção social, e também em sua diversidade revela que as ações de ódio, homofobia e discriminação social, tem por objetivo violar o direito à vida desta população, as maiores vítimas são as profissionais do sexo, transexuais e travestis, rotuladas a prostituição, e ocupações exercidas como, servidor público, assistente social, empresário, professor, policial militar, enfim espaços ocupados mediante muita luta e afronta social.

Evidenciar programas e projetos que atendam as particularidades destas detentas, é propagar a dignidade da pessoa humana, é levar estas detentas a novos caminhos, fora da marginalidade e longe da prostituição, pois a ressocialização está incumbida como dever do sistema prisional brasileiro. Os egressos e egressas,

estigmatizados, encontram muitos obstáculos ao tentar recomeçar a vida e fazer novas escolhas, sobretudo no que diz respeito ao acesso aos empregos formais.

O uso excessivo do encarceramento no Brasil traz custos enormes aos cofres públicos, e prejudica os grupos mais pobres e marginalizados em todas as sociedades. Além disso, também limita a capacidade dos sistemas prisionais de lidar efetivamente com a pequena minoria de presos que representam sérios riscos para a segurança pública. A expressão popular “o que não é visto, não é lembrado” soa como sinônimo do relacionamento interpessoal que não ocupam uma posição social dita digna e que sejam inviabilizadas socialmente pela indiferença ou preconceito.

Apagar o contexto histórico, negligenciar direitos e não reconhecer socialmente esta população, são articulações postas, que contribuem para reprodução social das mazelas que afetam esta camada populacional.

Casualmente esta relação se mantém pelo fator econômico e social, embora os maiores fatores se expressão pelo capital, que impõe uma relação de sobrevivência com base no trabalho e possuir capital, as relações sociais também são pontos que deliberam o padrão social, separados por renda, por classe e pelo meio social em que vivem (Celeguim; Roescler, 2009).

A invisibilidade social que afeta transexuais e travestis está pautada no contexto histórico e suas relações interpessoais e econômicas, um fenômeno presente na contemporaneidade. Após analisarmos o contexto histórico e de luta da comunidade LGBTI+ a invisibilidade social e a marginalização dos corpos da sigla T é constante pelos conservadores de alguma forma, porém a luta por reconhecimento social não pode ser oprimida:

Podemos reiterar que tais violações: ...de forma geral, repetem o padrão dos crimes de ódio, motivados por preconceito contra alguma característica da pessoa agredida que a identifique como parte de um grupo discriminado, socialmente desprotegido, e caracterizados pela forma hedionda como são executados, com várias facadas, alvejamento sem aviso, apedrejamento (Stotzer, 2007), reiterando, desse modo, a violência genérica e a abjeção com que são tratadas as pessoas transexuais e as travestis no Brasil. (JESUS, 2013 p. 11)

Em suas diversas formas a indiferença e o preconceito invisibiliza estas pessoas, a pena que deveria apenas privar sua liberdade, o convívio com a sociedade, acaba afetando e privando-os da dignidade penal, esta que é violada com agressões físicas, sexual, moral e psicológica.

Por conseguinte, o Estado ao administrar o sistema de forma omissa e com políticas que só contribuem para o encarceramento em massa resultam no agravamento da situação, conforme Soares e Queiróz (2019) mencionam ao dizer que:

O Estado brasileiro, a par das inúmeras violações a direitos humanos, vivenciadas diariamente no sistema penitenciário, agravadas principalmente pela superlotação, não apenas ignora tal realidade, como emite sinais claros de que pretende adotar medidas que vão ao encontro da política de encarceramento em massa, tais como a redução da atual menoridade penal, e a extinção de direitos como progressão de regime e saídas temporárias. (SOARES; QUEIRÓZ, 2019, p. 4)

Em 2016, a Ministra Cármen Lúcia fez uma visita ao Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília/DF, onde verificou de perto os problemas enfrentados diariamente dentro dos presídios no Brasil, foi relatado que:

Na Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), a presidente visitou uma ala onde havia uma cela com 18 homens ocupando oito vagas. Para dormir, os detentos afirmaram que precisam forrar a superfície da cela apinhada com colchões porque não há camas para todos. Não era possível enxergar o piso do alojamento com tantos presos sentados no chão e sobre as camas. Na PDF II, cerca de 3,2 mil condenados cumprem pena, embora só haja 1,4 mil vagas (BRASIL, 2016).

A inexistência social destes apenados faz com que também haja a não existência de políticas públicas e sociais para esta população, que socialmente está invisível. Entretanto como resposta de luta dos movimentos sociais e o reconhecimento social de gênero e sexualidade nos traz figuras públicas que marcaram épocas e movimentos:

Paradoxalmente à caça policial às travestis nas ruas, outros segmentos como programas de televisão e propagandas publicitárias abrem espaço para a figura travesti. O programa televisivo Hora do Bolinha veicula um concurso de dublagens direcionado a elas. Além disso, Roberta Close, de fascinante beleza andrógina, ganha fama nacional e sua imagem é utilizada de maneira incessante pela mídia. (TREVISAN, 1986, p. 183-185)

Em 1981, há uma notoriedade da modelo travesti Roberta Close que aparece durante o carnaval e já era sucesso de vendas entre as revistas do mundo artístico. No imaginário social e conservador da época, a figura travesti aproximava-se da marginalidade, prostituição e doenças, contrariamente, Roberta surgia como modelo midiática, símbolo sexual lhe rendendo fama.

Em 1984 ela realizou um ensaio fotográfico para a revista Playboy, que era uma publicação voltada para o público heterossexual, e repetiu o feito em 1990, na edição de número 176 do mês de março, com uma capa que anunciava: "Pela primeira vez, o novo corpo de Roberta Close".

O histórico de luta por reconhecimento e visibilidade se perpetua e abre novos caminhos para validar a existência social desta população, sua notoriedade é perceptível e novas personalidades surgem da escuridão em que estavam alocadas. Em diversos segmentos e carreiras oportunidades surgem, a humorista e apresentadora Nanny People em rede nacional com o apresentador Chacrinha.

O movimento social de beleza trans que promove a diversidade e qualifica a beleza da mulher trans, diferenciando-a da prostituição e objetivação sexual do ideário masculino, o "Miss Brasil Trans", também atua como ferramenta de visibilidade, de crítica social e o mais importante, de sua existência. Em 2018 a Miss espanhola Angela Ponce foi a primeira trans a participar do Miss Universo.

Ressalto também o apresentador e comunicador Silvio Santos que deu espaço para artistas drags e transformistas com concursos, o quadro a "praça é nossa" com a personagem de Jorge Laffond, a ícone Vera Verão. Em diversos meios de comunicação e espaços de visibilidade as mulheres Trans lutam por sua dignidade e visibilidade, quebrando paradigmas sociais e estereótipos, e começamos a visualizar elas em novelas com a atriz Glamour Garcia, reality show com Ariadna, política com Erika Hilton, na música com Gloria Groove e PabllloVittar.

Embora essas mulheres tenham rompido com a barreira estrutural do preconceito, da inexistência e do abandono, trazendo luz a realidade social protagonizada por elas, ter visibilidade e reivindicar seus direitos de luta por políticas públicas, o quantitativo é muito inferior à realidade que necessitamos para consolidação de seu bem-estar social, pois não é uma ação isolada de comemoração com o Dia da Visibilidade Trans em 19 de janeiro irá trazer reparação a esta população, mas sim uma atuação constante em políticas públicas.

A Resolução Conjunta nº 1 de 2014 tem como objetivo estabelecer parâmetros de tratamento penal para pessoas LGTBTQIA+ que estão privadas de liberdade, e a partir desse documento houve mudanças positivas para essa população, mas ainda é um processo lento, como vemos na transcrição do relato de uma delas - retirado da pesquisa realizada em 2018 pelo Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT - , que se encontra em custódia na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, do

estado de Rondônia, que não possui espaço ou qualquer tratamento especial destinado à população LGBTQIA+:

Eu fico em uma cela que têm traficantes. Eu sou sozinha aqui. Eu sei que tem outras travestis, mas a gente fica espalhada. Quando eu cheguei na cela, eles chegaram pra mim e falaram que pra ficar ali eu tinha que esconder droga dentro de mim. Na hora eu disse que não ia fazer isso e ficou por isso mesmo. Quando foi na primeira visita, minha mãe veio me visitar. Quando eu olhei pra ela eu levei um susto porque a cara dela tava toda quebrada. Foi horrível! Eu perguntei pra ela o que tinha acontecido, mas eu já sabia o que tinha acontecido. Ela disse que pegaram ela na rua e bateram nela e falaram pra ela que eu tinha que esconder a droga. Quando eu voltei pra cela eu fui lá e disse que ia esconder a droga. Pouco tempo depois teve uma revista na cela e eles foram direto em mim. Quando me revistaram mandaram eu agachar e viram que eu tava com a droga. Eu já era pra ter saído daqui. Eu sou primário e fui presa porque eu roubei um cliente. Já era pra eu ter saído daqui. Agora que me pegaram com droga eu peguei uma pena maior e vou ficar uns bons anos. Os agentes aqui não querem saber da gente. A gente é bicho pra eles. Nem adianta falar nada que eles não vai acreditar na gente. Aí eu fico naquela, se eu não escondo droga eles matam a minha mãe, se eu escondo a droga eu fico aqui pro resto da minha vida.

Contudo após quatro anos da Resolução 1/2014 às orientações para o atendimento e tratamento desta população no cárcere não é realizada em sua totalidade, evidenciando a precariedade do sistema em efetivar as políticas públicas para transexuais e travestis privadas de liberdade no Brasil, nota-se que o corpo é uma figura política e que o cárcere objetiva o controle e a disciplina dos corpos, principalmente dos estigmatizados, através de uma política de coerção.

3.3 A Efetivação dos Direitos Humanos às Mulheres Trans e Travestis

O Brasil tem inúmeros princípios, acordos, e tratados internacionais que garantem os Direitos Humanos e Sociais como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), o Protocolo de São Salvador (1988), a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001), as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Bangkok, 2010), os princípios de Yogyakarta e sua reedição sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero (Yogyakarta, 2006; 2017), entre outros diversos. Entretanto, não conseguimos

materializar e efetivar esses direitos durante a história do sistema penal Brasileiro e unificar estas ações nacionalmente.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) tem por objetivo, atuar contra violações praticadas e/ou toleradas pelo Estado, visando a efetivação dos direitos reconhecidos e positivados pelo direito constitucional do Estado:

Art. 1 Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. Art. 21. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. 2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania. (Declaração Universal dos direitos humanos. (ONU, 1948)

Pela primeira vez, no ano de 2020 o Governo Federal realiza um estudo sobre a população LGBTQIAPN+ no sistema prisional brasileiro para compreender os efeitos sofridos por esta população privada de liberdade.

De acordo com a Declaração universal dos direitos humanos no seu Artigo 5º “[...] Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” e isto é o que não vimos sendo efetivado no sistema carcerário brasileiro, de acordo com o diagnóstico apresentado no relatório da pesquisa: “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências do encarceramento.”

Em entrevista ao relatório “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento” encomendado pelo Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos a mulher trans denominada de Gabriela, relata seu sofrimento e abusos sofridos diante o sistema carcerário, durante seu cumprimento de pena: “[...] quando cheguei na cadeia, a primeira coisa que os agentes penitenciários fizeram foi mandar eu trocar minhas roupas íntimas femininas por masculinas e cortar meu cabelo”, lembra Gabriela: “[...] Quanto à tortura física, a ex-detenta conta que, durante uma rebelião, foi usada como escudo pelos detentos e, quando o Grupo de Intervenção Rápida entrou no presídio, foi abusada com cassetete quando os policiais descobriram que ela era trans [...]”.

Essa atuação posta as mulheres trans que cumprem pena em presídios masculinos, além de não reconhecerem sua sexualidade dentro do cárcere,

também nega a sua identidade. Para as mulheres trans, o autocuidado com a aparência feminina e principalmente com os cabelos, resulta em um profundo apego emocional e psicológico para essas mulheres, são interrompidos os tratamentos hormonais deixando-as com aparência masculina, sendo motivo de chacota, não há o respeito pelo nome social, e por quem elas escolheram “ser”. O que fere novamente a Declaração universal dos direitos humanos de 1948 que assegura a todo ser humano o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. (ONU, 1948, Art. 3º)

O coordenador do estudo Ricardo Passos visitou pelo menos uma unidade prisional em cada Estado e uma no Distrito Federal, entrevistando 131 detentas LGBT encarceradas no Brasil e verificou que a região norte apresenta o maior déficit de acolhimento para com essa população carcerária. “Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.” (ONU, 1948, Art. 6º).

Entre as 508 unidades prisionais que participaram do diagnóstico do Governo Federal, apenas 106 unidades possuem celas específicas para a população LGBT, ou seja, para grande parte desta população seu direito de ser e se reconhecer também é negligenciado pelo sistema carcerário.

Conforme Tosi (2010), no processo de positivação, os direitos humanos deixam de ser apenas orientações éticas e programas de ação e converte-se a obrigações jurídicas, auxiliando na implementação de políticas públicas institucionais em vários setores. Portanto os direitos Humanos, prioriza os direitos fundamentais que consistem em um conjunto de direitos, para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e na dignidade, sendo estes direitos indispensáveis para a vida digna:

“[...] 1- Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição[...]” (ONU, 1948).

A Resolução Conjunta CNPCP/LGBTQIA Nº 2, DE 26 MARÇO DE 2024 estabelece parâmetros para o acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em privação de liberdade no Brasil, considerando todos os tratados, acordos e resoluções firmadas na positivação dos direitos humanos e sociais do indivíduo:

Art. 9º Em relação às pessoas transexuais, travestis, trans masculinas e não-binárias, para garantir os direitos à integridade sexual, à segurança do corpo, à liberdade de expressão da identidade de gênero e ao reconhecimento do

direito à autodeterminação de gênero, cabe ao(à) magistrado(a) indagar à pessoa assim autodeclarada acerca da preferência pela custódia em unidade feminina ou masculina ou específica, onde houver, e na unidade escolhida, preferência pela detenção no convívio geral ou em alas ou celas específicas, inclusive em ala específica para pessoas transgênero, onde houver. §1º Travestis e mulheres transexuais devem ser orientadas sobre todos os riscos que envolvem a tomada da decisão, e será facultada a escolha da unidade, feminina ou masculina, que ficará a cargo da própria pessoa. (BRASIL, 2024)

Toda mudança em prol da justiça social exige um esforço para compreendermos a pluralidade sobre a construção da cidadania, considerando os conceitos de diferença e de igualdade, pois como vimos, as práticas sociais de resistência das travestis e transexuais, é pela garantia de direitos, munidas de desafios, mas, sobretudo, de sonhos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa se originou a partir da análise da realidade da população LGBTI, excitada no decorrer da formação acadêmica e nas disciplinas como Gênero Raça e Classe, Conceito de Família, Serviço Social e Direitos Humanos, Processo de Trabalho, Movimentos sociais.

Esse processo de formação e de ensino e aprendizagem evidenciou a realidade o processo de invisibilidade desta população, e de como a sociedade se constitui através das particularidades entre o sexo biológico.

Compreendemos que para o Estado nos moldes do sistema capitalista, sua atuação será de diminuição de investimentos em políticas públicas e sociais, atuando como “Estado mínimo” obtendo como prioridade o lucro, ganho este pela exploração da força de trabalho. Sabemos que uma política pública somente positivada não é o suficiente para se efetivar, o Estado precisa garantir em seu Plano Orçamentário as despesas desta política que necessita de investimentos para sua manutenção e efetivação de fato pelas instituições.

Embora o Brasil se comprometa em diversos tratados internacionais de direitos humanos e sociais e garanta em sua Constituição Federal de 1988 esses direitos, a falta de acompanhamento e manutenção destas políticas públicas e sociais se estagna no enfrentamento político, na busca do poder e fica à mercê dos representantes eleitos. O Governo do Ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro exemplifica o que é ficar à mercê da disputa política ideológica, em que não se houve a criação ou manutenção das políticas existentes para a população LGBTI, retrocedendo na garantia de direitos, simplesmente pelo viés religioso ideológico “Deus, pátria e família” que sustentou sua campanha e seu governo.

Trazer a invisibilidade social das mulheres Transexuais e Travestis como cidadão e seu convívio em sociedade ocupam um lugar de marginalização e de preconceitos, inaptas ao mercado de trabalho, sem apoio na maioria das vezes de seu núcleo familiar, a família, que socialmente se compõe pela a figura masculina como centralidade, o pai, a figura de cuidado e responsável pelo lar, a mãe e os filhos, compondo assim o padrão da família tradicional brasileira. Sem oportunidades de fato como trabalho, estudo e amparo familiar, essas mulheres já rotuladas e hipersexualizadas, estão praticamente postas a um ciclo vicioso para esta população, trilhando em sua grande maioria a prostituição de seus corpos, para sobreviver.

O desafio da invisibilidade social de transexuais e travestis evidenciado nesta pesquisa aponta a dificuldade em discutir esta temática socialmente, e afeta a coleta de dados e informações desta população, o que é essencial para o direcionamento de atuação das políticas públicas e sociais, quantificar essa população não é só compreender em números, mas também é uma forma de demonstrar que elas existem, torná-las visíveis e capacitá-las para um novo bem-estar social que é constantemente negligenciado para elas.

A violência constante contra a comunidade LGBTI no Brasil é alarmante em números que foram quantificados, embora sabemos que este montante de casos omissos também é considerável de transfobia e preconceito. Cruzar o processo desta penalização com a privação de liberdade e do encarceramento no Brasil destas mulheres que já sofriam em liberdade, é duplicar as mazelas e estigmas sociais sofridos por elas.

O sistema carcerário brasileiro é binário pensado no sexo biológico para homens e mulheres e negligencia o reconhecimento de gênero em sua grande maioria. Não tem como ignorar o colapso estrutural das casas de custódia e sua superlotação de detentos. Durante o levantamento dos dados pôde-se confirmar a omissão e conivência por parte do Estado e da população com relação às inúmeras violações de direitos humanos que ocorrem cotidianamente dentro e fora das prisões.

Que possamos evidenciar as particularidades da população “T”, transexual e travesti, na sociedade e no sistema penal brasileiro, com o objetivo demonstrar a dupla penalização exercida sobre essa população, que estão marginalizadas, e desamparadas pela não efetivação dos seus direitos sociais e a falta de políticas públicas principalmente no cárcere.

Contudo faz-se necessária uma reforma em todo sistema penitenciário brasileiro, buscando uma melhoria no tratamento realizado não só à população LGBT, mas também a toda população carcerária, para que seja possível objetivar a ressocialização dessas pessoas ao final do cumprimento da pena privativa de liberdade

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Q. B.; KONTZE, K. B. O “contrato sexual” e a promoção dos direitos e garantias fundamentais da mulher na sociedade contemporânea Barbarói, **Santa Cruz do Sul**, Edição especial, n.42, p. 250-267, jul./dez. 2014.
- BARRETO, Maria do Perpétuo Socorro Leite. **Patriarcalismo e o Feminismo: Uma retrospectiva histórica**. 2004. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/2363/2095> Acesso em: 10 abril 2024.
- BRASIL, 1824. **Constituição Política do Império do Brasil**, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25.03.1824.
- BRASIL, 2022. **Ministério da Justiça e Segurança Pública**. Departamento Penitenciário Nacional Coordenação de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos. INFORMAÇÃO Nº 95/2022/COAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN.
- BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (org.). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021. Acesso em: 03 agosto 2024.
- BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder: teorias da sujeição**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.
- CELEGUIM, C. R. J.; ROESLER, H. M. K. N. A Invisibilidade Social No Âmbito Do Trabalho. **Revista Científica da Faculdade das Américas**, v. 3, n. 1, 2009.– 1º semestre de 2009. P 3 a 10.
- DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 11. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2016.
- FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988
- FIGUEIRÓ, M. N. D. **Educação sexual: retomando uma proposta, um desafio**. 2. ed. Londrina: UEL, 2001
- ILIBÂNIO, J. B. **A volta à grande disciplina: reflexão teológico-pastoral sobre a atual conjuntura da Igreja**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1984.
- MABILDE, L.C. **Três ensaios fundamentais sobre a sexualidade**. In: FERRO, A. et al. **Psicanálise e sexualidade: tributo ao centenário dos Três ensaios sobre uma teoria da sexualidade 1905- 2005**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução penal. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: **Atlas**, p.89, 2008.

NOGUEIRA, SayonaraNaider Bonfim; CABRAL, Euclides Afonso (org.). **A carne mais barata do mercado: dos assassinatos a violação de direitos humanos da população trans do Brasil**. Dossiê. Uberlândia, MG: Observatório Trans, 2018. Disponível em: a. Acesso em: 28 julho 2024.

NUNES, C. A. **Desvendando a sexualidade**. Campinas: Papirus, 1987.

PRIORE, Mary Lucy Murray Del. **Brasil Colonial: Um caso de famílias no feminino plural**. 1994. Cad. Pesq., São Paulo, n. 91, p. 69 – 75. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/878/884> Acesso em 10/04/2024

PORTO, Maria Laura; AMARAL, Waldemar Naves do. Violência sexual contra a mulher: Histórico e conduta. 2014. **Femina**, v. 42, nº 4. Disponível em: <http://files.bvs.br/upload/S/0100-7254/2014/v42n4/a4594> Acesso em 10/03/ 2024.

SADER, E. **Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores na grande São Paulo (1970-1980)**. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1988

SAMARA, Eni de Mesquita. **O que mudou na Família Brasileira?** (da colônia à atualidade). 2022. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/psicosp/article/view/53500/57500> Acesso em: 13/04/2024.

SNOEK, J. **Ensaio da ética sexual: a sexualidade humana**. São Paulo: Paulinas, 1981.

VICENTINO, C. **História Geral**. São Paulo: Scipione, 1997.

WEREBE, M. J. G. **Sexualidade, política, educação**. Campinas: Autores Associados, 1998.

ANEXO 1 – ATIVISTA JANAINA DUTRA

ANEXO 2 – MODELO ROBERTA CLOSE

ANEXO 3 – HUMORISTA NANY PEOPLE

ANEXO 4 – DEPUTADA ERIKA HILTON

ANEXO 5 – CANTORA GLORIA GROOVE

ANEXO 6 – CANTORA PABLLO VITTAR

ANEXO 7 – REALITY ARIADNA

ANEXO 8 – ATRIZ GLAMOUR GARCIA

ANEXO 9 – TRANSFORMISTA VERA VERÃO

ANEXO 10 – CANTORA LINIKER

Apresento algumas personalidades de travestis e transexuais que contribuíram para os movimentos sociais de luta e visibilidade social. Destaca-se que nem todas fazem parte do objeto de estudo desta pesquisa, ou seja, daquelas que estão em cárcere, mas lutam pelos direitos das mulheres que aqui se discute.

Figura 1. Janaína Dutra



Fonte: <https://s2-g1.glbimg.com/janaina-dutra.png>

Figura 2. Roberta Close



Fonte: <https://caras.com.br/media/uploads/2023-dezembro/roberta-close.jpeg>

Figura 3. Nany People



Fonte: <https://monteiroassessoria.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Nany-People-2-2-e1622481608532.jpeg>

Figura 4. Erika Hilton



Fonte:
https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/7/74/Erika_Hilton_em_sess%C3%A3o_em_abril_de_2024_%28cropped%29.jpg

Figura 5. Gloria Groove



Fonte: https://www.fashionbubbles.com/wp-content/uploads/2022/03/quem_e_gloria_groove_capa.jpg

Figura 6. Pablo Vittar



Fonte: https://conteudo.imguol.com.br/c/entretenimento/85/2023/06/10/pablo-vittar-1686431183774_v2_4x3.jpg

Figura 7. Ariadna



Fonte: https://noticiasdatv.uol.com.br/media/uploads/artigos_2021/globo-bbb-ariadna-arantes-reproducao-tvglobo.jpg

Figura 8. Glamour Garcia



Fonte: <https://m.extra.globo.com/incoming/23823262-42c-bdf/w533h800/glamour-garcia-fotos9.JPG>

Figura 9. Vera Verão



Fonte: https://conteudo.imguol.com.br/c/entretenimento/41/2021/01/11/jorge-lafond-1610343455334_v2_1x1.jpg

Figura 10. Lineker



Fonte: https://midias.correiobraziliense.com.br/_midias/jpg/2023/11/16/675x450/1_snap.jpg